ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 687, de 8 de setembro de 1965.

FAZ CESSÃO DE DOAÇÃO.

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal, autorizado a ceder a doação dos lotes nºs 88,89,90,91,92 e 93,- de 1.200 m2 (hum mil e duzentos metros quadrados) do loteamento Santa Maria, ao Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Saudade, para nêles, serem construidos, abrigo e - Vila Vicentina, para os pobres daquela Sociedade.

Art. 2º - A Sociedade terá o prazo de um ano para iniciar as referidas obras, a contar da data da escritura de - doação.

Art. 3º - A doação ficará sem efeito e reverterão os lotes à Municipalidade, se verificada a inobservância do artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 8 de setembro de 1965.

Prof. MOACYR ARTHUR CHIESSE

PREFEITO